

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## **DECISÃO**

Processo Digital n°: **0740910-30.1997.8.26.0100** 

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores

Requerente: Francismar, Comércio, Importação e Exportação Ltda

Requerido: Francismar, Comércio, Importação e Exportação Ltda [ Massa Falida]

Juiz (a) de Direito: Dr (a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

- 1. Fls. 3891, 3894, 3951, 3954: Ciente.
- 2. Fls. 3897, 3917: Manifestem-se o síndico e MP.
- 3. Fls. 3960: De fato, verifica-se que a síndica atual não tem dado o devido tratamento ao feito, deixando de se manifestar há mais de seis meses. Há, portanto, quebra de confiança do Juízo, sendo de rigor sua substituição. Nomeio para a sindicância VTL Administração Judicial, representada por Ivan Vitale Jr., OAB/SP 162924. Proceda a Serventia a intimação com urgência.

Intimem-se.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA